PA-MED nº 000287.2018.09.004/6

TERMO DE AUDIÊNCIA

Às 14h00min do dia 08 de outubro de 2018, na Procuradoria do Trabalho no Município de Cascavel – PRT da 9ª Região, na presença do Excelentíssimo Procurador do Trabalho, **Dr. RENATO DAL ROSS,** compareceu o **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CASCAVEL (SINDESAUVEL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 78.105.715/0001-04, com endereço na Rua Antônio Alves Massaneiro, 154, 7º andar, sala 702, Bairro Centro, Cascavel/PR, neste ato representada por seu representante, **Sra. DALVA MARIA SELZLER,** titular do RG nº 1.734.707-1 SESP/SP, e do CPF nº 005.832.548-45, acompanhado por seu advogado, **Dr. ALEXANDRE ZANETTI DE HOLLEBEN MELLO**, inscrito na OAB/PR sob o nº 73667, e o **SINLAB – SINDICATO DOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES E PATOLOGIA CLÍNICA, ANATOMIA E CITOLOGIA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.297.732/0001-24, com endereço na Avenida Bandeirantes, 657, Sala 9, Bairro Vila Ipiranga, Londrina/PR, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. CARLOS ROBERTO AUDI AYRES,** inscrito no RG nº 1.933.652-2 SESP/PR, e CPF nº 175.232.149-91, e **Sra. PATRICIA DOS SANTOS**, representante do DASA, inscrita no RG nº 8.702.297-8 e CPF nº 043.842.699-19, acompanhados por seu advogado, **Dr. EDUARDO LALLI AYRES,** inscrito na OAB/PR sob o nº 51179, para instrução dos autos identificados em epígrafe.

Pelo Procurador oficiante foi esclarecido o motivo da realização da presente audiência, bem como a matéria a ser tratada, qual seja, o pedido de mediação feito pela entidade sindical.

Registra-se a presença do **Sr. JOAQUIM JUNIOR BORGES RIBEIRO**, Gerente Regional do Ministério do Trabalho e Emprego.

Pelo **SINLAB** foi dito: que foi realizada reunião com ambos os sindicatos em 19 de julho de 2018, em que ficou consignada a contraproposta do sindicato patronal, conforme cópia da ata entregue nesta audiência; que nesta data, apresenta como melhoria de negociação o aumento de R$5,00 no auxílio-alimentação, permanecendo os demais tópicos, conforme já noticiados na ata mencionada;

Pelo **SINDESAUVEL** foi dito: que a negociação através de e-mails tornou a comunicação difícil; que tendo em vista essa dificuldade, foi solicitado a mediação ao MPT; que receberam uma contraproposta do SINLAB, porém em assembleia não foi aprovada; que a contraproposta apresentada nesta ata será levada a análise da assembleia geral dos trabalhadores.

Pelo representante do MTE, **Sr. JOAQUIM JUNIOR BORGES RIBEIRO,** informou que nos casos em que acompanhou negociações coletivas cuja data-base é o mês de maio, as partes pactuaram índices de reajuste salarial acima do patamar de 2% apresentado pelo sindicato patronal nesta audiência.

As partes acordam: que a partir da presente data, as empresas devem realizar o repasse do índice inflacionário do período da data-base de 1,7% aos salários e consectários dos seus trabalhadores, desde a data de 01.05.2018, a ser pago já no próximo quinto dia útil do mês de novembro/2018.

Por fim, as partes informarão nos autos o prosseguimento ou não da mediação.

Nada mais. Audiência encerrada às 15h02min.

RENATO DAL ROSS
Procurador do Trabalho

JOAQUIM JUNIOR BORGES RIBEIRO
Gerente Regional do MTE

CARLOS ROBERTO AUDI AYRES
Representante do SINLAB

DALVA MARIA SELZLER
Representante do SINDESAUVEL

PATRICIA DOS SANTOS
Representante do DASA

EDUARDO LALLI AYRES
Advogado OAB/PR n.º 51179

ALEXANDRE Z. H. MELLO
Advogado OAB/PR n.º 73667